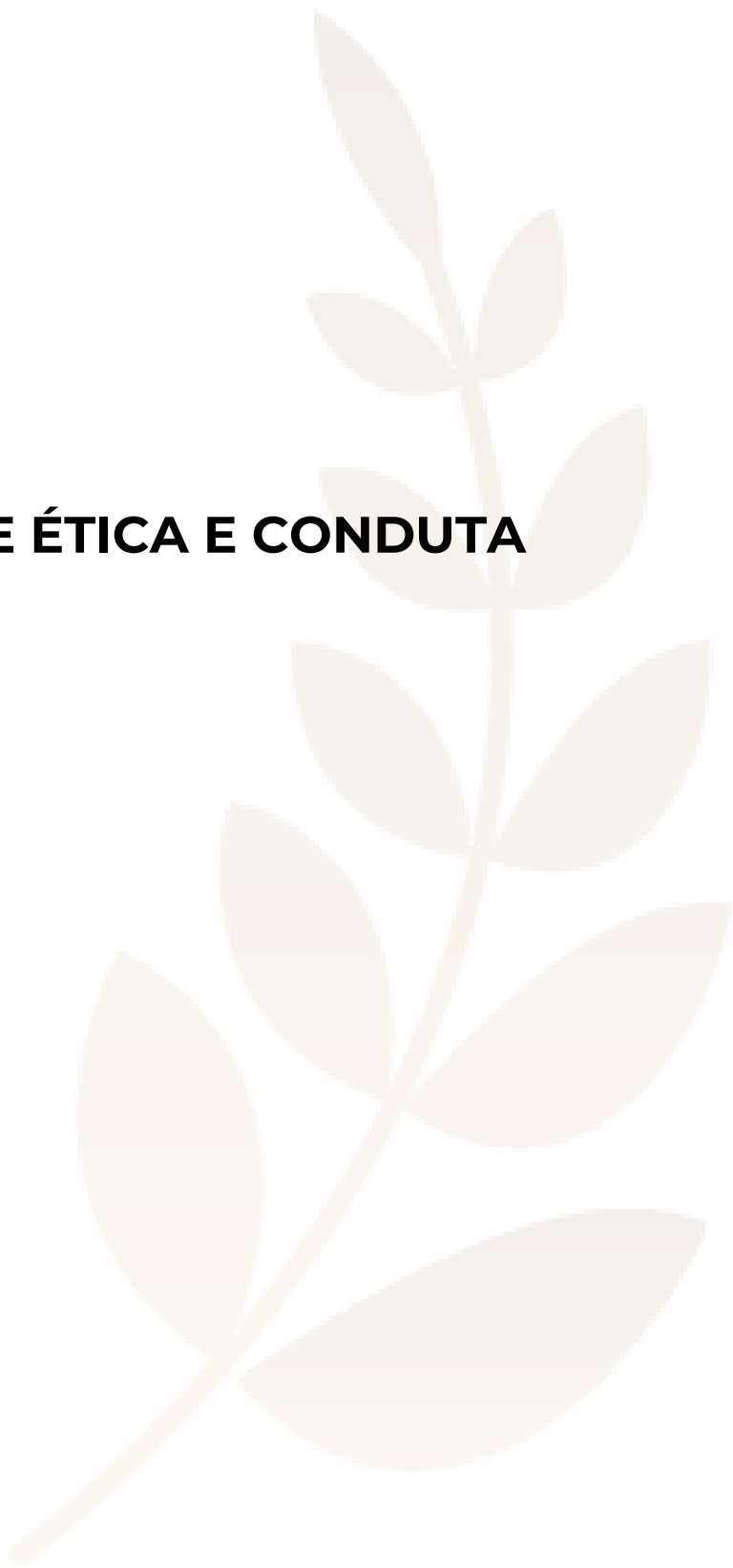




AMÉRICA PRIVATE EQUITY

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA





AMÉRICA PRIVATE EQUITY

Sumário

DEFINIÇÕES	4
OBJETIVO.....	5
VALORES E DIRETRIZES DE CONDUTA.....	6
RELAÇÕES NO AMBIENTE DE TRABALHO.....	6
CUMPRIMENTO DOS REGULAMENTOS E CONTRATOS.....	7
PRESENTES, VANTAGENS E BENEFÍCIOS	7
POLÍTICA DE SOFT DOLLAR.....	8
Diretor de Risco e <i>Compliance</i>	8
SANÇÕES DISCIPLINARES	9
Tratamento das Informações Privilegiadas, DADOS E PRIVACIDADE	9
RELACIONAMENTOS COM OS CLIENTES E DEMAIS PÚBLICOS DE RELACIONAMENTO.....	10
RELACIONAMENTO COM PRESTADORES DE SERVIÇOS E FORNECEDORES.....	10
RELACIONAMENTO COM ÓRGÃOS DE SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO.....	10
CÓDIGO DE VESTIMENTA (<i>Dress Code</i>).....	11
COMUNICAÇÕES COM EMPRESAS DE MÍDIA	11
POTENCIAL CONFLITO DE INTERESSES E MITIGAÇÃO	12
ANEXO I.....	13



AMÉRICA PRIVATE EQUITY

FICHA TÉCNICA

Título:	Código de Ética e Conduta da América P.E. Administradora de Recursos Ltda.
Área Responsável:	Compliance.
Descrição:	Dispõe sobre os princípios éticos e código de conduta a serem seguidos pela da América P.E. Administração de Recursos Ltda., seus sócios, administradores, funcionários, prestadores de serviços e demais colaboradores no desenvolvimento de suas atividades, em conformidade com a regulamentação vigente.
Versão:	3.0
Data desta Versão:	18.10.2023
Data prevista para a próxima revisão:	01.12.2024



AMÉRICA PRIVATE EQUITY

DEFINIÇÕES

América P.E.: sociedade limitada, inscrita no CNPJ/ME n.º 45.201.272/0001-98 (“Instituição”, “América Private Equity”).

Representantes: sócios, administradores, representantes, consultores, assessores, empregados e contratados (“Colaboradores”).

Código de Ética: é o presente documento, o qual dispõe sobre os princípios e diretrizes que norteiam a Américas P.E., o qual reflete os Valores¹ almejados pela instituição com o condão de preservar a reputação da Américas P.E. e objetivando desenvolvimento sustentável, tanto para Américas P.E. quanto aos seus clientes. Esse Código tem caráter educativo e disciplinar, cujo objetivo é a colocação em prática por meio de posturas adequadas e coerentes com nossos valores.

Valores: consistem nos princípios morais e éticos que conduzem a vida de uma pessoa.

Confiança: consiste na atuação imbuída da diligência necessária ao cumprimento das melhores práticas de mercado, evitando-se ações ou omissões que possam ensejar risco de imagem à Américas P.E., comprometimento do patrimônio da Américas P.E. e/ou de seus clientes.

Transparência: Compromisso de fornecer todas as informações de forma clara, objetiva, correta e tempestiva que, suportam a tomada consciente de decisão pelos clientes e demais públicos de relacionamento da América P.E.

Integridade: consiste na preservação dos interesses da Américas P.E. e seus clientes, mantendo-se o absoluto sigilo das operações e negócios.

Respeito: Consiste no compromisso de todos em estabelecer vínculos duradouros e sustentáveis com nossos vínculos de relacionamento, prezando pela satisfação permanente dos clientes. Respeitando-se os eventuais impactos socioambientais das atividades empenhadas pela Américas P.E. e seus vínculos de relacionamentos, mediante a adoção de práticas que contribuam para a construção valores à sociedade.



AMÉRICA PRIVATE EQUITY

Respeitamos os direitos humanos e as leis que promovem a diversidade. Combatemos todo tipo de discriminação, assédio, preconceito e condições de trabalho indignas. Remuneramos, promovemos e reconhecemos com base em critérios de meritocracia. Asseguramos direitos de negociação coletiva e de livre associação partidária, religiosa e sindical. Entre esses públicos, destacamos nossos clientes e usuários, acionistas e investidores, fornecedores, concorrentes, setor público, terceiro setor, a mídia, colaboradores e a sociedade em geral. Estimulamos o diálogo e a cooperação com nossos públicos, buscamos harmonizar seus interesses com os nossos, consideramos suas sugestões e críticas para melhorar nosso desempenho, respondemos com diligência e de forma correta às suas dúvidas, além de aperfeiçoarmos constantemente nossos produtos e serviços e a forma como nos relacionamos. Dessa forma, procuramos converter nosso atendimento em oportunidades para criar valor

Boa-fé: Boa intenção; lealdade; princípios e valores.

Conflito de Interesses: O conflito de interesse ocorre quando os interesses dos Colaboradores não são compatíveis com os interesses da América P.E., dos fundos sob sua administração ou de seus cotistas, podendo implicar em riscos reputacionais, risco de imagem e risco financeiros tanto para o Colaborador como para a Instituição.

Não obstante a isso, tendo em vista que a América P.E. compõe o grupo econômico da Positiva Investimentos Ltda., poderá existir potencial conflito de interesses entre as entidades do grupo, conforme disposto no item 11 desta Política.

Informações Privilegiadas: (i) informações não conhecidas do público em geral no momento de sua obtenção; (ii) informações identificadas como confidenciais; (iii) informações que possam influenciar preços e/ou expectativa de mercado acerca de um setor, valor mobiliário ou emissor; (iv) informações que poderão gerar benefícios econômicos ou não àqueles que tiverem acesso ao seu conteúdo; e (v) informações que possam alterar tomada de decisão dos investidores..

OBJETIVO

O Presente Código de Ética e Conduta (“Código”) tem como objetivo disseminar os princípios éticos e as normas de conduta que devem ser seguidos por todos aqueles que possuam cargo, função, posição, relação societária, empregatícia, comercial, profissional, contratual ou de confiança (“Colaboradores”) da América P.E. no desempenho de suas atividades, perante seus colegas de trabalho, clientes e demais contrapartes, para demonstrar e perpetuar os valores, os princípios, a integridade e a credibilidade da América P.E.

Este Código visa alinhar o compromisso dos colaboradores da América P.E., refletindo a conformidade da regulamentação, legislação e autorregulação emitidas pelos órgãos competentes, no âmbito das atividades prestadas pela América P.E., especialmente, a



AMÉRICA PRIVATE EQUITY

Resolução n.º 21, de 25 de fevereiro de 2021 (“Resolução n.º 21”); Lei n.º 9.613, de 03 de março de 1998 (“Lei n.º 9.613”); Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (“Lei n.º 12.846”); e Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (“Lei n.º 2.709 ou “LGPD”); dentre outras.

VALORES E DIRETRIZES DE CONDUTA

Todos os Colaboradores da América Private Equity devem prezar pela boa conduta ética e moral, observando as seguintes diretrizes:

- i. **Confidencialidade:** A Instituição trata as informações confidenciais com os mais altos padrões de segurança e sigilo, de forma a preservar seus clientes, contrapartes e terceiros envolvidos;
- ii. **Integridade:** Nossa reputação perante nossos clientes, parceiros, contrapartes e concorrentes é nosso maior ativo. Os Colaboradores devem exercer suas atividades com boa fé, transparência, diligência e lealdade em relação a todas as contrapartes da Instituição;
- iii. **Compromisso:** Temos o dever de cumprir os compromissos firmados com nossos clientes e evitar práticas que possam ferir a relação fiduciária mantida com nossos investidores e parceiros e evitar conflitos entre interesses pessoais, interesses da Instituição e interesses dos nossos clientes.
- iv. **Equipe:** A América P.E. reconhece e valoriza a meritocracia, e entende que o trabalho em equipe nos leva a melhores resultados do que o trabalho individual

As regras estabelecidas no presente Código são aplicáveis aos Representantes, parceiros e Colaboradores envolvidos nas atividades inerentes à América P.E.

RELAÇÕES NO AMBIENTE DE TRABALHO

Acreditamos que um bom ambiente de trabalho contribui para o melhor cumprimento dos objetivos da Instituição e o melhor atendimento dos clientes. Desta forma, cordialidade, respeito aos colegas independente de cor, raça, sexo, credo ou qualquer outro fator são essenciais para o desenvolvimento de um bom trabalho em equipe.

Os Colaboradores devem prezar por um ambiente digno, colaborativo, respeitando as atividades designadas aos demais, independentemente de seu cargo ou função, contribuindo na troca de informações, interação e parceria visando o melhor para a Instituição e seus clientes.



AMÉRICA PRIVATE EQUITY

É expressamente proibido nos escritórios da Instituição:

- Pressionar subordinados para que prestem serviços de ordem pessoal;
- Assediar moralmente e/ou sexualmente colaboradores;
- Desqualificar publicamente, ofender e ameaçar explícita ou disfarçadamente os subordinados ou pares;
- Apresentar trabalhos ou ideias de colegas sem conferir-lhes o respectivo crédito;
- Desrespeitar as atribuições funcionais de outrem, sem motivo justo;
- Discriminar pessoas em função de sexo, etnia, raça, religião, classe social, idade, orientação sexual, incapacidade física ou qualquer outro atributo.

CUMPRIMENTO DOS REGULAMENTOS E CONTRATOS

A América P.E. possui o compromisso de sempre cumprir fielmente os regulamentos dos fundos de investimento sob sua administração, bem como qualquer contrato previamente firmado por escrito com seus clientes, que contenha as características dos serviços a serem prestados, os quais podem incluir:

- a) A política de investimentos a ser adotada;
- b) A descrição detalhada da remuneração a ser cobrada pelos serviços prestados;
- c) Os riscos inerentes aos diversos tipos de operações com valores mobiliários nos mercados de atuação destes veículos de investimento;
- d) O conteúdo e a periodicidade das informações a serem prestadas ao cliente;
- e) Informações sobre outras atividades que a América P.E., seus sócios ou empresas a ela ligadas exerçam nos mercados financeiros e de capitais e os potenciais conflitos de interesse existentes entre tais atividades e a administração fiduciária dos fundos de investimento em participações.

PRESENTES, VANTAGENS E BENEFÍCIOS

Os Colaboradores não devem aceitar ou solicitar, direta ou indiretamente, para si ou para terceiros, recursos financeiros, benefícios, entretenimento, favores, promessas, presentes ou quaisquer outras vantagens que possam influenciar o desempenho de suas funções, ou como eventual recompensa por atos ou omissões decorrentes de seu trabalho.

Os Colaboradores da América P.E. somente poderão aceitar presentes, refeições, hospedagens, viagens e/ou outros benefícios/presentes, mediante prévia avaliação e autorização do Diretor de Risco e Compliance nas situações abaixo relacionadas:

- a. Qualquer tipo de benefícios seja refeição, hospedagens, viagens, cursos ou entretenimentos com um valor máximo de R\$ 500,00;
- b. Qualquer tipo de material publicitário ou promocional com um valor máximo de R\$ 500,00, distribuídos no curso normal dos negócios entre as Instituições;



AMÉRICA PRIVATE EQUITY

- c. Qualquer presente ou benefício com um valor máximo de R\$ 500,00, o qual seja habitualmente oferecido em ocasiões especiais, como aniversários, datas comemorativas, promoções ou situações semelhantes;
- d. Outros presentes ou benefícios recebidos de família ou amigos não ligados às atividades profissionais do Colaborador.

Caso o presente ou benefício não se enquadre nos dispostos acima, o Colaborador somente poderá aceitá-lo mediante autorização do Diretor de Risco e Compliance da Instituição. Adicionalmente, as ofertas reiteradas de presentes, vantagens ou benefícios deve ser imediatamente reportada ao Diretor de Risco e Compliance, independentemente dos valores envolvidos.

Quaisquer presentes, benefícios ou vantagens recebidas por um Colaborador na prerrogativa de sua função profissional, oferecidos por clientes da Instituição ou prestadores de serviços, devem ser compartilhados com os demais colaboradores. Em caso de impossibilidade da divisão, tais presentes, vantagens ou benefícios deverão ser sorteados entre todos os Colaboradores.

O Colaborador poderá manter para si apenas itens de baixo valor, assim considerados aqueles de valores não superior a R\$ 500,00.

Em situações em que tais presentes, vantagens ou benefícios envolvam agentes públicos ou pessoas politicamente expostas, será necessária a autorização do Diretor de Risco e Compliance para qualquer presente, vantagem ou benefício, independentemente de seu valor.

POLÍTICA DE SOFT DOLLAR

O *Soft Dollar* pode ser definido como um benefício econômico (mesmo que não monetário) concedido à América P.E. Administração de Recursos Ltda em contraprestação ao direcionamento de transações dos fundos de investimento administrados pela Instituição, sejam elas de aquisição de títulos e valores mobiliários, câmbio, cash management, etc.

A América P.E. deverá sempre transferir aos fundos de investimento em participação sob sua responsabilidade fiduciária todo e qualquer benefício ou vantagem que possa alcançar em decorrência de sua condição de administrador de carteira de valores mobiliários.

Diretor de Risco e *Compliance*

O Diretor de Risco e Compliance é responsável, civil e criminalmente, por assegurar o cumprimento das disposições do presente Código, da regulamentação, legislação e autorregulação, não se submetendo às atividades de negócios, atuando de maneira totalmente independente. O Diretor de Riscos e Compliance tem a função de zelar pelo cumprimento deste



AMÉRICA PRIVATE EQUITY

Código, assegurar a disseminação dos Valores, das regras e prática diária das disposições desse Código, dentre outras funções administrativas que dizem respeito à sua atualização, treinamentos, acompanhamento de auditorias internas, externas e inspeções, confecção de relatórios etc.

SANÇÕES DISCIPLINARES

O Comitê avaliará as situações passíveis de sanções em decorrência do descumprimento das disposições deste Código. As sanções poderão variar conforme a gravidade do ato ou omissão praticados: (i) advertência verbal ou escrita; (ii) suspensão; (iii) demissão por justa causa, considerando-se a legislação aplicável à época do fato. Ainda, a América P.E. poderá, a seu exclusivo critério, pleitear ressarcimento de custas, despesas e/ou indenizações por eventuais prejuízos comprovados decorrentes da infração praticada decorrente da violação deste Código.

Tratamento das Informações Privilegiadas, confidencialidade de informações

Os colaboradores, representantes, parceiros e/ou terceiros, que tenham relacionamento com a América P.E. , que em razão de suas atividades tiverem acesso a informações privilegiadas estão vedados de realizar negócios mediante os quais possam obter quaisquer vantagens decorrentes do uso de tais informações. Além disso, os Representantes e/ou terceiros que tenham acesso a tais informações estão proibidos de divulgar essas informações, a quem quer que seja, independentemente do propósito em se beneficiar pelo uso de tais informações.

- Qualquer pessoa elencada acima, deverá manter os dados aos quais tenham acesso em decorrência de suas atividades, sob confidencialidade garantindo: (i) a segurança das informações (inclusive pessoais) de seus clientes, prestadores de serviços, parceiros, fornecedores etc.; (ii) o acesso de maneira adequada aos sistemas da América P.E. e sites externos; (iii) não compartilhamento e/ou divulgação de senhas de uso pessoal; e (iv) é proibido repassar informações sobre clientes, operações contratadas na companhia, aplicações, operações e investimentos; (v) Manter o sigilo das informações internas, isto é, das informações que não sejam de domínio público; (vi) Para garantir a segurança da informação, a proteção da privacidade dos colaboradores e a salvaguarda dos negócios, utilizar os mecanismos de cautela adotados pela Empresa e devidamente comunicados, tais como, câmeras de segurança, controle do acesso ao correio eletrônico e Internet, além de segregação de atividades e de funções.

Orientamos a comunicação imediata ao Diretor de Riscos e Compliance de eventuais incidentes relativos ao comprometimento da segurança ou fragilidades que possam comprometer a segurança das informações e/ou dados no âmbito deste Código.



AMÉRICA PRIVATE EQUITY

Com o intuito de evitar riscos relativos ao uso indevido das informações de que trata a LGPD, os Representantes se basearão nos princípios da referida legislação, sobre a qual terão treinamentos tão logo ingressem na América P.E., com prazo máximo para conclusão de 25 (vinte e cinco) dias.

RELACIONAMENTOS COM OS CLIENTES E DEMAIS PÚBLICOS DE RELACIONAMENTO

O relacionamento dos Colaboradores da América P.E. com seus clientes deve ser pautado em respeito, transparência e lealdade, alertando-os dos potenciais riscos e conflitos de interesses eventualmente envolvidos nas transações a serem realizadas pelos fundos de investimento em participações sob administração desta Instituição, a fim de garantir que tais operações estão em conformidade e alinhadas com as expectativas dos clientes.

Priorizamos a liberdade de escolha e, portanto, prestamos as informações de forma clara, objetiva, correta e tempestiva que, suportam a tomada consciente de decisão pelos clientes e demais públicos de relacionamento da América P.E. Objetivamos a disponibilização de produtos e serviços adequados aos objetivos e perfil dos nossos clientes.

Os relacionamentos serão baseados no profissionalismo e respeito, não sendo admitida a divulgação de comentários ou boatos que possam comprometer a imagem de empresas com as quais a América P.E. se relacione ou não.

RELACIONAMENTO COM PRESTADORES DE SERVIÇOS E FORNECEDORES

A América P.E. seleciona seus prestadores de serviços de maneira não discriminatória, baseada exclusivamente em critérios técnicos, imparciais e de acordo com as necessidades da Instituição, tais como qualidade dos produtos ou serviços prestados, preço, entrega e suprimento de serviços. As decisões dos representantes da Instituição nunca devem ser baseadas em interesses pessoais.

RELACIONAMENTO COM ÓRGÃOS DE SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO

O cumprimento dos normativos inerentes à atividade de administração fiduciária de fundos de investimento, sejam eles emitidos pelos reguladores ou autorreguladores, fazem parte da essência da América P.E.

Visando sempre resguardar os interesses da Instituição face a alta sensibilidade e importância das informações relacionadas a esta atividade, somente os sócios da Instituição ou pessoas por estes prévia e expressamente autorizadas poderão manter qualquer tipo de comunicação, em nome da Instituição, com órgãos de supervisão e fiscalização.



AMÉRICA PRIVATE EQUITY

É um dever dos Colaboradores da Instituição repassar aos seus superiores imediatos, tão logo tenha recebido, toda e qualquer correspondência enviada pelos órgãos de supervisão e fiscalização, bem como pelo Poder Judiciário.

É dever de todo Colaborador contribuir para que as atividades de investigação ou fiscalização de órgãos reguladores ou autorreguladores recebam as informações necessárias da forma mais clara, transparente, objetiva e completa para a correta apuração dos dados necessários.

CÓDIGO DE VESTIMENTA (*Dress Code*)

Os representantes da América P.E. devem observar algumas regras ao se apresentar publicamente, quer seja diante dos demais representantes da Instituição ou perante clientes, autoridades ou outros públicos com os quais a América P.E. se relaciona.

Deste modo, devem ser evitadas vestimentas que possam afetar a imagem da Instituição ou sua própria imagem profissional, entende-se nesse caso por serem vestimentas incompatíveis com o ambiente empresarial no qual a América P.E. está inserida.

Quando os representantes da América P.E. estiverem em atividades externas, tais como reuniões e eventos públicos e/ou privados, nossa orientação é que devem utilizar vestimentas mais formais.

É proibido a utilização das seguintes vestimentas nos escritórios da Instituição:

- Bermudas/shorts;
- Camisetas esportivas, camisetas partidos políticos;
- Chapéus ou bonés;
- Chinelos;
- Saias, vestidos e/ou equivalentes inadequados ao ambiente profissional;
- Vestimentas rasgadas, sujas, sem devido critérios mínimos de higiene;
- Ornamentos e acessórios não condizentes ao ambiente profissional.

COMUNICAÇÕES COM EMPRESAS DE MÍDIA

Visando resguardar os interesses da Instituição e face a alta sensibilidade com que informações imprecisas e/ou de fontes duvidosas podem afetar os negócios dos clientes da América P.E., seus investidores e o mercado financeiro e de capitais, somente os sócios da Instituição poderão manter qualquer tipo de comunicação com jornalistas, entrevistadores ou agentes da imprensa, inclusive portais de internet e ou redes sociais de ampla divulgação (“Empresas de Mídia”).



AMÉRICA PRIVATE EQUITY

É vedado aos Colaboradores, não expressamente autorizados pelos sócios da Instituição, sob qualquer circunstância, conceder declaração à Empresas de Mídia que possa aparentar ou ter conteúdo discriminatório em virtude de religião, raça, cor, origem, idade, sexo, incapacidade física e mental ou de qualquer outra forma não expressamente autorizada em lei, assim como a utilização de expressões não condizentes com a prática da companhia e com normas culta do idioma falado.

Os Colaboradores da América P.E. estão proibidos de conceder declarações às Empresas de Mídia que possam aparentar ou possuir orientação político-partidária, relacionadas a times de futebol, religião e/ou qualquer outro tema considerado polêmico.

POTENCIAL CONFLITO DE INTERESSES E MITIGAÇÃO

Os sócios da Positiva Investimentos Ltda. que integram a sociedade da América P.E. estão cientes do eventual conflito de interesses, razão pela qual adotam medidas e procedimentos de mitigação desses conflitos:

- (i) segregação física dos escritórios, visto que cada escritório possui localização física diferentes da cidade;
- (ii) as salas de reunião não são compartilhadas entre as entidades, tampouco as estações de trabalho;
- (iii) os colaboradores são segregados fisicamente;
- (iv) os sistemas são segregados e contratados de maneira apartada por cada entidade.
- (v) Processos de Sistema de segurança da informação

Além disso, existe o controle de acessos, no qual os colaboradores da Positiva Investimentos Ltda. não acessam o escritório da América P.E. e vice-versa.

Não obstante a isso, em eventual apresentação institucional de ambas companhias, o disclosure sobre as entidades integrarem o mesmo grupo econômico será obrigatoriamente informados aos potenciais investidores/clientes, de maneira clara e transparente.

Independentemente de se tratar de empresas do mesmo grupo econômico, os ativos emitidos e/ou estruturados pelas empresas deverão ser submetidos às políticas de verificação de cada entidade (e vice-versa) e submetidas ao respectivo Diretor de Risco e Compliance para avaliação sobre o objetivo, política de investimento e diligências tal que, para todo e qualquer outro investimento que não integrasse as entidades do grupo, podendo ser inclusive, rejeitado, conforme prévia análise e o caso.



AMÉRICA PRIVATE EQUITY

ANEXO I

TERMO DE RECEBIMENTO E COMPROMISSO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DA AMÉRICA P.E. ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.

Eu, _____, inscrito no CPF sob nº _____, atesto para os devidos fins que:

1. Recebi uma cópia do Código de Ética e Conduta atualizado (“Código”) da América Private Equity Administradora de Recursos Ltda. (“Instituição”);
2. Estou ciente de que o Código como um todo passa a fazer parte dos meus deveres como Colaborador da Instituição, incorporando-se às demais regras internas adotadas pela América P.E. Administração de Recursos Ltda;
3. Declaro ter lido, sanado todas as minhas dúvidas e entendido integralmente as disposições constantes no Código, inclusive a respeito do tratamento a ser dado às informações confidenciais e privilegiadas; e
4. Estar ciente do meu compromisso de comunicar ao Diretor de Risco e Compliance da Instituição qualquer situação que venha ao meu conhecimento e que esteja em desacordo com as regras definidas no presente Código

Data:

Assinatura: _____